

PORTARIA AGENERSA Nº 613 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019	19/12/2019, pág. 7
PORTARIA AGENERSA Nº 614 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019	19/12/2019, pág. 7
PORTARIA AGENERSA Nº 629 DE 15 DE MAIO DE 2020	28/05/2020, pág. 5
PORTARIA AGENERSA Nº 658 DE 07 DE ABRIL DE 2021	12/04/2021, pág. 31
PORTARIA AGENERSA Nº 665 DE 12 DE MAIO DE 2021	11/05/2021, pág. 3
PORTARIA AGENERSA Nº 667 DE 17 DE MAIO DE 2021	19/05/2021, pág. 17

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2359405

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº708 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA AS PORTARIAS QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-220007/002756/2021.

CONSIDERANDO Decreto de 26 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - Poder Executivo do dia 27/07/2021, pág 02;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar as portarias abaixo relacionadas, a fim de que deixe de constar a ex-servidora Cinthia Pitz Pimenta Pinheiro, ID Funcional Nº 05630088.

Portaria AGENERSA nº 044 de 11 de janeiro de 2008;
Portaria AGENERSA nº 081 de 03 de março de 2009;
Portaria AGENERSA nº 088 de 18 de maio de 2009;
Portaria AGENERSA nº 092 de 02 de junho de 2009;
Portaria AGENERSA nº 094 de 29 de junho de 2009;
Portaria AGENERSA nº 102 de 17 de setembro de 2009;
Portaria AGENERSA nº 111 de 19 de novembro de 2009;
Portaria AGENERSA nº 116 de 18 de janeiro de 2010;
Portaria AGENERSA nº 124 de 26 de abril de 2010;
Portaria AGENERSA nº 129 de 18 de maio de 2010;
Portaria AGENERSA nº 156 de 14 de dezembro de 2010;
Portaria AGENERSA nº 160 de 03 de janeiro de 2011;
Portaria AGENERSA nº 164 de 08 de fevereiro de 2011;
Portaria AGENERSA nº 169 de 03 de março de 2011;
Portaria AGENERSA nº 172 de 14 de março de 2011;
Portaria AGENERSA nº 179 de 4 de maio de 2011;
Portaria AGENERSA nº 196 de 21 de julho de 2011;
Portaria AGENERSA nº 219 de 22 de novembro de 2011;
Portaria AGENERSA nº 285 de 04 de dezembro de 2012;
Portaria AGENERSA nº 290 de 19 de dezembro de 2012;
Portaria AGENERSA nº 296 de 09 de janeiro de 2013;
Portaria AGENERSA nº 301 de 14 de fevereiro de 2013;
Portaria AGENERSA nº 318 de 02 de maio de 2013;
Portaria AGENERSA nº 319 de 15 de maio de 2013;
Portaria AGENERSA nº 320 de 16 de maio de 2013;
Portaria AGENERSA nº 323 de 20 de maio de 2013;
Portaria AGENERSA nº 327 de 10 de junho de 2013;
Portaria AGENERSA nº 354 de 24 de outubro de 2013;
Portaria AGENERSA nº 412 de 04 de novembro de 2014;
Portaria conjunta AGENERSA/AGETRANSP nº 024 de outubro de 2014;
Portaria AGENERSA nº 475/2016 de 12 de abril de 2016;
Portaria AGENERSA nº 477 de 19 de abril de 2016;
Portaria AGENERSA nº 520 de 30 de junho de 2017;
Portaria AGENERSA nº 578 de 25 de fevereiro de 2019;
Portaria AGENERSA nº 584 de 10 de junho de 2019;
Portaria AGENERSA nº 596/2019 de 10 de setembro de 2019;
Portaria conjunta AGENERSA/AGETRANSP nº 26 de 23 de outubro de 2019;
Portaria AGENERSA nº 635 de 15 de maio de 2020;
Portaria AGENERSA nº 658 de 07 de abril de 2021;
Portaria AGENERSA nº 663 de 27 de abril de 2021;
Portaria AGENERSA nº 666 de 17 de maio de 2021;
Portaria AGENERSA nº 667 de 17 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro Presidente

Id: 2359406

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO GESTOR E DO DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA CONJUNTA FEPROCON/PROCON-RJ Nº 07
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.**

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEPROCON e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021", o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2021" e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que "Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e dá outras providências" bem como o que consta nos Processos nºs SEI-220013/00353/2021 e SEI-240002/000835/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Aplicação de recursos para implantação das ações de aprimoramento bem como na manutenção das despesas de custeio e investimento do PROCON-RJ.

II - VIGÊNCIA de 01/11/2021 até 31/12/2021.

III - DE/Concedente: Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON.

UO: 22640 - Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON
UG: 476100 - Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON

IV - PARA/Executante: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON -RJ.

UO: 22360 - Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON -RJ.
UG: 213600 - Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON -RJ.

V - CRÉDITO PT: 22640.04.122.0480.1150

MODALIDADE	FR	VALOR (R\$)
3390	230	507.319,85

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o artigo 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º, 4º e 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria Conjunta, bem como, apresentar a concedente cópia junto com a prestação de contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE- Rio em favor do exequente sem adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiro a contar de 1º de novembro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2021

PEDRO PAULO SOARES DE SOUZA
Gestor FEPROCON

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO
Diretor-Presidente - PROCON/RJ

Id: 2359256

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 06/12/2021**

PROCESSO Nº SEI-220010/000344/2021 - HOMOLOGO a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE SAÚDE BÁSICO, COLETIVO EMPRESARIAL**, conforme o Termo de Referência, em favor da empresa vencedora GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA. (MATRIZ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.925.548/0001-76 pelo valor total de R\$ 1.141.422,12 (um milhão, cento e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos), representando uma economia de 16,35%, tomando como base o valor médio estimado para licitação.

Id: 2359255

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 616 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA GESTOR E FISCAIS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o exposto no pela Diretoria de Administração e Finanças no despacho SEI nº 25750477, constante do processo nº SEI-170002/002373/2021.

- o exposto no processo nº SEI-260004/001283/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução das obras de reforma parcial com modificações e acréscimo do Polo Regional de Paracambi, no Município de Paracambi:

GESTOR:

Marcus Vinícius Figueira Campos, ID Funcional nº 580462-0

FISCAIS:

Raul Cerqueira de Rezende, ID Funcional nº 0623596-4
Alex Ferreira Peres Garcia, Eng. ID Funcional nº 4432274-7

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2359313

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 617 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

**DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de executar o inventário Físico dos Bens Patrimoniais e dos Membros em Estoque da EMOP, bem como avaliar e colocar em disponibilidade os bens e materiais inservíveis e /ou imprestáveis;

- o exposto no processo nº SEI-170002/003055/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituírem as Comissões de Inventário e Desfazimento, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Comissão de Inventário Físico de Bens Patrimoniais

NOME	ID	DIRETORIA/DEMANS
Magno Vinício da Costa	2850015-6	DAF
Edvaldo Lourenço Pereira	2849741-4	DAF
Cristina Delvalle Ferreira	2849357-5	PRES
Oswaldo Alier	28532562	DPP
Peterson Nunes Vitorino	4460522-6	DOB
Lucimeri Silva Rodrigues	2850865-3	1º DEMAN
Mauri Araújo da Silva	2850895-5	2º DEMAN
Francisco C. da Silva Ferreira	2851103-4	3º DEMAN
Luiz Eduardo R. da Silva	2851336-3	4º DEMAN
Marcia Beatriz Barroso Perpétuo	2851405-0	5º DEMAN
Rita Valéria O.P. da Silva	2852824-7	6º DEMAN
Jefferson Jorge Goulart de Mello	2851594-3	7º DEMAN
Gilberto Iório Pereira de Macedo	2851812-8	8º DEMAN
Sergio Fernandes Neves	285583-3	9º DEMAN
Wanderley Barbosa de Oliveira	2849665-5	DIRM/COMAN/COO- PLAC/10º DEMAN

Inventário Físico de Materiais em Estoque

NOME	ID	DIRETORIA
Adilson de Carvalho Mota	2850156-0	DAF
Denise da Fonseca	2849573-0	DAF
José Valter Minervino	2849886-0	DAF

Art. 2º - Estabelecer o prazo para a realização dos trabalhos, com início em 15/12 e término em 30/12/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente
ID: 3117828-1

Id: 2359252

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 618 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, o constante do Contrato nº 017/2021 (index 25848208), a indicação do Diretor de Obras no despacho SEI nº 25842199, no processo SEI-170026/002100/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela gestão e fiscalização da execução dos serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, objeto do Contrato nº 017/2021:

GESTOR DO CONTRATO:

Wilson José Fernandes, ID Funcional nº 4270604-1 (EMOP)

FISCAIS:

Ariel de Lima Antunes, ID Funcional nº 5121218-8 (SEINFRA)
Rafael Paiva de Souza, ID Funcional nº 5121541-1 (SEINFRA)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, com efeitos a contar de 25/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2359462

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1724 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

REGULAMENTA A CRIAÇÃO DO DISTINTIVO PARA O CURSO DE GESTÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGU-RANÇA- CGesPROEIS.

O SECRETARIO DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 47 de Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, o Decreto nº 46.600, de 18 de março de 2019, publicado no D.O. de 20 de março de 2019, pág. 6-8, o Parágrafo Único do art. 34 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino da PMERJ (RPCEE) aprovado pelo Decreto nº 20.530, de 19 de setembro de 1994, e a alínea f do item 3 do art. 18 do Regulamento de Uniformes do Estado do Rio de Janeiro - RUPMERJ. Processo nº SEI-350082/000732/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o distintivo para os concludentes do curso de Gestão do Programa Estadual de Integração na Segurança - CGesPROEIS, de acordo com as características descritas no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - O distintivo será usado nos 2º, 2ªA, 2ºB, 3º, 3ªA, 4º, 4ªA, 5º e 7º uniformes, conforme, alínea f do Art. 18 do RUPMERJ no Decreto nº 8.898, de 01 de abril de 1986, com nova redação dada pelo art. 1º, inciso III do Decreto nº 14. 970, de 25 de junho de 1990.

Parágrafo Único - Tanto o distintivo metálico quanto o emborrachado serão usados 1cm (um centímetro) acima da portinhola do bolso direito logo acima da tarjeta, de acordo com a publicação contida no Bol PM nº 014 de 22/01/2021.